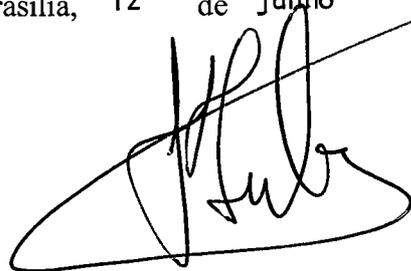


Mensagem nº 363

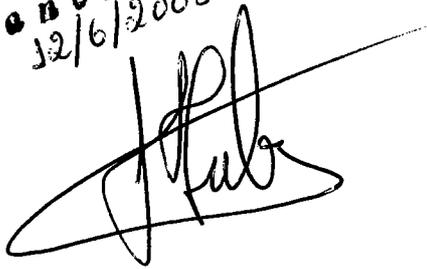
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Institui o Dia Nacional da Mamografia”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 11.695 , de 12 de junho de 2008.

Brasília, 12 de junho de 2008.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the signature of Luiz Inácio Lula da Silva, written over a diagonal line that crosses the date text above.

Sanção
12/6/2008



Institui o Dia Nacional da Mamografia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o dia 5 de fevereiro como o Dia Nacional da Mamografia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 27 de maio de 2008.

